



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
HUMBERTO DA SILVA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de
Óbidos
Município de Óbidos
Presidência
Data: 24-09-2021 12:13:11 baltrustedsign.com

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Índice

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

<i>Artigo 1.º</i>	
Identificação e objeto do concurso.....	5
<i>Artigo 2.º</i>	
Entidade adjudicante.....	5
<i>Artigo 3.º</i>	
Decisão de Contratar.....	5
<i>Artigo 4.º</i>	
Requisitos necessários para admissão dos concorrentes.....	6
<i>Artigo 5.º</i>	
Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento.....	6
<i>Artigo 6.º</i>	
Esclarecimentos, erros e omissões às peças de procedimento.....	6
<i>Artigo 7.º</i>	
Modo e prazo para apresentação das propostas.....	7
<i>Artigo 8.º</i>	
Proposta.....	8
<i>Artigo 9.º</i>	
Documentos que constituem a proposta.....	8
<i>Artigo 10.º</i>	
Esclarecimentos e suprimientos de propostas.....	10
<i>Artigo 11.º</i>	
Concorrência.....	11
<i>Artigo 12.º</i>	
Apresentação de propostas variantes.....	11

CAPÍTULO III

Adjudicação

<i>Artigo 13.º</i>	
Critérios de adjudicação.....	11

CAPÍTULO IV

Adjudicação

<i>Artigo 14.º</i>	
Preparação da Adjudicação.....	13
<i>Artigo 15.º</i>	
Escolha do Adjudicatário.....	14
<i>Artigo 16.º</i>	
Notificação da decisão de adjudicação.....	14
<i>Artigo 17.º</i>	
Documentos de habilitação.....	14
<i>Artigo 18.º</i>	
Caducidade da adjudicação.....	16



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

CAPÍTULO V

Contrato

<i>Artigo 19.º</i>	
Aprovação da minuta do contrato.....	17
<i>Artigo 20.º</i>	
Notificação e aceitação da minuta do contrato.....	17
<i>Artigo 21.º</i>	
Reclamações da minuta do contrato.....	17
<i>Artigo 22.º</i>	
Celebração de contrato escrito.....	18

CAPÍTULO V

Declarações e documentos

<i>Artigo 23.º</i>	
Falsidade de Documentos e de Declarações.....	19

CAPÍTULO V

Caução

<i>Artigo 24.º</i>	
Caução para garantir o cumprimento de obrigações.....	19
<i>Artigo 25.º</i>	
Modo de prestação da Caução.....	20
<i>Artigo 26.º</i>	
Liberação da Caução.....	20

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

<i>Artigo 27.º</i>	
Despesas e encargos.....	21
<i>Artigo 28.º</i>	
Legislação aplicável e prevalência.....	21

ANEXOS

<i>ANEXO A</i>	
MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA.....	23
<i>ANEXO B</i>	
MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA.....	24
<i>ANEXO C</i>	
MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA.....	25
<i>ANEXO I</i>	
Documento Europeu Único de Contratação Pública Eletrónica (DEUCP).....	26
<i>Anexo II</i>	
Modelo de declaração.....	27
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º].....	27
<i>ANEXO III</i>	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.....	28
<i>ANEXO IV</i>	
Modelo de Guia de Depósito.....	29



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO V

Modelo de Garantia Bancária.....30

ANEXO VI

Modelo de Seguro Caução.....31

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS.....32



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Identificação e objeto do concurso

1- O presente concurso público com publicação no JOUE tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS**, por lotes, cujas especificações constam no caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Óbidos, sito no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com o número de telefone 262 955508, e-mail servico.compras@cm-obidos.pt. e plataforma eletrónica www.acingov.pt

Artigo 3.º

Decisão de Contratar

1 - A competência para tomar a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Óbidos no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

2 – Foi adotado o Concurso Público, com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º atendendo ao preço base do procedimento (**1.239.871,55€**).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Artigo 4.º

Requisitos necessários para admissão dos concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa neste procedimento mediante a apresentação de uma proposta.
2. É permitida apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.
3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis perante o Município de Óbidos, pela manutenção da proposta.

Artigo 5.º

Consulta e Disponibilização das Peças do Procedimento

1. As peças do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do respetivo anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as peças do procedimento estão igualmente disponíveis na Secção de Contratação Pública, para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (das 9.00 às 17.00 horas), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP.

Artigo 6.º

Esclarecimentos, erros e omissões às peças de procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento serão prestados, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

(CCP), pelo Júri do Procedimento. Os erros e omissões ao caderno de encargos são igualmente regulados por este artigo.

CAPÍTULO II

Proposta

Artigo 7.º

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 2.º deste programa de procedimento, até às 23h59 do **30.º dia** a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 136.º do CCP.
2. A abertura das propostas ocorrerá no dia útil imediatamente a seguir ao termo do prazo indicado no número anterior.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número um, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o previsto no número 5 do artigo 62.º do CCP.
4. As propostas apresentadas que não observem as formalidades constantes do n.º 5 do art.º 62.º serão excluídas nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos.
5. **O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associar**, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Nos casos em que o certificado digital não permita relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter, na plataforma, documento eletrónico oficial, indicando o poder de representação e assinatura do assinante, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do presente artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Artigo 8.º

Proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que pretende fazê-lo.
2. O concorrente deve indicar o preço total da proposta, devidamente acompanhado pela lista de preços unitários de serviço e dos bens, devendo ser apresentado de acordo com as tabelas dos Anexos A, B e C – Modelo de Decomposição do Preço da Proposta.
3. O preço das propostas é expresso em Euros, com duas casas decimais e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
4. Os preços constantes das propostas são indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso.
5. Nas propostas os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições ou informações constantes do presente programa de procedimento, do caderno de encargos e demais documentação anexa.

Artigo 9.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos:
 - a. Formulário principal, devidamente preenchido, disponível na plataforma eletrónica;
 - b. Documento Europeu Único de Contratação Pública Eletrónica (DEUCP), devidamente preenchido, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do art.º 57.º do CCP;
 - c. Documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (certidão permanente, procuração, atas, outros);



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

d. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os **atributos da proposta**, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

- A proposta a apresentar para cada lote deve especificar, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, os seguintes atributos:
 - Preço de acordo o Anexo A, B ou C do programa de procedimento, consoante se trate do lote 1, 2 ou 3.
 - Nota justificativa dos preços propostos.

e) Documento que contenha os **termos ou condições**, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos a concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule e em respeito as condições definidas no caderno de encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artº. 57.º do CCP:

- Documento com a designação do responsável que represente o adjudicatário, o qual servirá de interlocutor entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, para resolução e/ou conhecimento de qualquer assunto inerente ao objeto do contrato, com indicação do nome, contacto(s) telefónico(s) e endereço de correio eletrónico, acompanhado do respetivo Anexo VII a este Programa de Procedimento.

2. Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.
3. **Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do CCP.**
4. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 180 dias a partir da data limite para a sua entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos que a constituem, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes;

Artigo 10.º

Esclarecimentos e suprimientos de propostas

1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito de análise e da avaliação das mesmas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 70.º do CCP.
3. O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de 5 dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.
4. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo, contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência de erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.
5. Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs. 1 e 3, bem como as respetivas respostas devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica já referida, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Artigo 11.º

Concorrência

1. Nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 70.º do CCP, são excluídas as propostas cuja análise revele a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.
2. A ocorrência desse facto é imediatamente comunicada pela entidade adjudicante à Autoridade da Concorrência.

Artigo 12.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

CAPÍTULO III

Adjudicação

Artigo 13.º

Critérios de adjudicação

1. A adjudicação é efectuada, para todos os lotes, segundo a modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, ou seja, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, correspondente ao único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, será dada preferência à proposta do concorrente que melhor se classificar de acordo com os seguintes critérios e pela ordem de prevalência a seguir indicada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Lote 1 -

- i. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço mais baixo para o serviço da recolha de resíduos urbanos indiferenciados (RUI) no concelho de Óbidos e seu transporte para destino final;
- ii. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço mais baixo para o serviço de manutenção, lavagem, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores;
- iii. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço mais baixo para o serviço de recolha porta-a-porta de RU indiferenciados na Vila de Óbidos;
- iv. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço mais baixo para o serviço de recolha porta-a-porta de RU diferenciados na Vila de Óbidos;

Lote 2 -

- i. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço mais baixo para o serviço de limpeza urbana da Vila de Óbidos;
- ii. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço unitário mais baixo para o fornecimento de papeleiras de 54 litros;
- iii. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço unitário mais baixo para o fornecimento de papeleiras de 32 litros.

Lote 3 -

- i. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço mais baixo para o serviço de limpeza dos sanitarios publicos da vila de obidos;
- ii. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço unitario mais baixo para o fornecimento de secadores de mãos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

- iii. Proposta do concorrente que tenha apresentado um preço unitário mais baixo para o fornecimento de dispensadores de sabonete líquido;

CAPÍTULO IV

Adjudicação

Artigo 14.º

Preparação da Adjudicação

1. Após análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar, o Júri propõe também, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146.º do CCP.
3. O relatório preliminar será disponibilizado na plataforma eletrónica a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.
4. Decorrido o prazo referido no número anterior, o Júri procede à elaboração do relatório final, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia referido anteriormente, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º2 do artigo 146.º do CCP.
5. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos do previsto no art.º 147.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Artigo 15.º

Escolha do Adjudicatário

Depois de cumpridas as formalidades previstas na lei, o órgão competente para a decisão de contratar, com base no relatório final e nos demais documentos que compõem o processo de procedimento, escolhe o adjudicatário, nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP.

Artigo 16.º

Notificação da decisão de adjudicação

1. A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.
2. A decisão de adjudicação, por parte da entidade adjudicante, é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 17.º

Documentos de habilitação

1. Após a adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da decisão da adjudicação, prevista no n.º2 do artigo 77º do CCP, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP e anexo II do presente programa de procedimento, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o assinar;
 - b. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de **empresas sem sede e direção efetiva em**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Portugal, o adjudicatário **deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu** que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

- c. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55º do CCP, caso a entidade adjudicatária não esteja registada no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, tal como dispõe o n.º 10 do art.º 81.º do CCP;
 - d. Certidão Permanente, ou respetivo código de acesso;
 - e. Número do cartão do cidadão, de identificação fiscal e residência de quem vai outorgar o contrato;
 - f. Em respeito ao estabelecido no n.º 9 do art.º 81.º do CCP, a entidade adjudicatária deverá apresentar um Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, salvo se esta for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da Lei.
 - g. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III (Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos) do presente programa de procedimento, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o assinar;
 - h. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo VII (Modelo de Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados) do presente programa de procedimento, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o assinar;
 - i. Comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo, em conformidade com o previsto no art.º 36.º da Lei 89/2017 de 21 de agosto na sua atual redação.
2. De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, **o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, **em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra**, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe o prazo para o efeito;
4. A apresentação de documentos de habilitação por agrupamentos rege-se pelo disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.
5. Nos termos do disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro e, sob pena da caducidade da adjudicação prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;
6. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, **deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.**
7. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de **3 dias úteis** para que a entidade adjudicatária se pronuncie por escrito sobre este facto ao abrigo do direito de audiência prévia.
8. Quando as situações previstas no n.º 1 do art.º 86.º do CCP se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo de **5 dias úteis** para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade de adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Artigo 18.º

Caducidade da adjudicação

A adjudicação caduca nos termos previstos no artigo 86º no CCP.

CAPÍTULO V

Contrato

Artigo 19.º

Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do art.º 98.º do CCP.

Artigo 20.º

Notificação e aceitação da minuta do contrato

Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, a entidade adjudicante notifica-a ao adjudicatário a qual se considera aceite por este quando haja aceitação expressa ou, quando dela não reclame nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 21.º

Reclamações da minuta do contrato

1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96.º do CCP ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos nos termos do disposto do artigo 99º do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

2. No prazo de 10 dias úteis a contar da receção da reclamação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.
4. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

Artigo 22.º

Celebração de contrato escrito

1. A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, nos termos do artigo 104º do CCP.
2. A entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso se opte pela assinatura presencial do contrato. Em caso de assinatura por meios eletrónicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato é de 3 dias.
3. Sem prejuízo do disposto no artigo 26.º do presente programa de procedimento, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no número 2 do artigo 4.º do presente programa de procedimento.
4. A adjudicação também caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente no prazo fixado no n.º 2 do presente artigo.
5. Nos casos previstos nos números anteriores, a entidade adjudicatária perde a caução prestada a favor da entidade adjudicante e adjudica a proposta ordenada em lugar subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

6. Se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no número 1, o adjudicatário pode desvincular-se da proposta, devendo aquele liberar a caução que este haja prestado, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da proposta e com a prestação da caução.
7. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário pode, em alternativa, exigir judicialmente a celebração do contrato.

CAPÍTULO V

Declarações e documentos

Artigo 23.º

Falsidade de Documentos e de Declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto nos números 3 e 4 do art.º 86.º do CCP.

CAPÍTULO V

Caução

Artigo 24.º

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a entidade adjudicatária terá que prestar uma caução, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

2. O valor da caução é de 5% em relação ao preço do período de vigência inicial do contrato. Em caso de renovações, a entidade adjudicatária deve apresentar nova caução de 5% tendo por referência o preço de cada um dos dos respetivos períodos de vigência.
3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo adjudicatário.

Artigo 25.º

Modo de prestação da Caução

1. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou Seguro-Caução, conforme escolha do adjudicatário e emitidas de acordo com os anexos IV, V e VI do Programa de Procedimento.
2. O depósito de dinheiro ou títulos efetua-se em Portugal, numa instituição de crédito, à ordem do Município de Óbidos, devendo ser especificado o fim a que se destina.
3. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na Bolsa de Valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% dessa média.
4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
5. Tratando-se de seguro caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

6. Das condições da garantia bancária ou da apólice de Seguro-Caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução.
7. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 26.º

Liberação da Caução

1. No prazo de 30 dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, a entidade adjudicante promove a liberação da caução a que se refere o artigo 24.º.
2. O regime da liberação da caução será efetuado de acordo com o definido no art.º 295.º do CCP.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 27.º

Despesas e encargos

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 28.º

Legislação aplicável e prevalência

1. Em tudo o omissa no presente programa de procedimento, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e, subsidiariamente, a demais legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

2. As normas constantes do CCP relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.
3. Em respeito pelo n.º 2 do artigo 1.º-A do CCP, o adjudicatário compromete-se a executar o contrato em respeito pelas normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS
PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES**

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO A

MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA

(LOTE 1)

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado “CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE ÓBIDOS, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 2021, obriga-se a cumpri-lo integralmente para os Serviços de Recolha e Transporte de RSU no concelho de Óbidos, em conformidade com o caderno de encargos e, pelo preço composto pelas seguintes parcelas:

Serviços de Recolha de RSU	Preço Mensal s/ IVA (Euros/mes)	Preço Anual s/ IVA (Euros/ano)	Preço Total para 3 anos s/ IVA (Euros)
1.1 – Preço para a recolha de resíduos urbanos indiferenciados (RUI) no concelho de Óbidos e seu transporte para destino final;	€	€	€
1.2 – Preço para a recolha porta-a-porta de RU indiferenciados na Vila de Óbidos;	€	€	€
1.3 – Preço para a recolha porta-a-porta de RU diferenciados na Vila de Óbidos;	€	€	€
1.4 – Preço para a recolha de resíduos volumosos domésticos no concelho de Óbidos (monstros) e de pilhas e lâmpadas e seu transporte para destino final;	€	€	€
1.5 – Preço para a manutenção, lavagem, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores no concelho de Óbidos;	€	€	€
1.6 – Preço para a educação ambiental.*	-	€	€
Subtotal 1=1.1+1.2+1.3+1.4+1.5+1.6	€	€	€

* O concorrente deverá apresentar apenas o preço anual e o preço total para os 3 (três) anos, para o serviço de educação ambiental

Fornecimento de bens	Preço unitário s/ IVA (Euros)	Quantidade para 3 anos	Preço total para 3 anos s/ IVA (Euros)
1.7 – Preço para o fornecimento de contentores de 800 litros de cor verde	€	110	€
Subtotal 2=1.7	€		€

Preço Total* = Subtotal 1 + Subtotal 2	€
--	---

* Preço para os 3 (três) anos

O valor total da proposta assume o valor de € _____ (por extenso).

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO B

MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA (LOTE 2)

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado “CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE ÓBIDOS, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS”, a que se refere o anúncio datado de ____ de ____ de 2021, obriga-se a cumpri-lo integralmente para os Serviços de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos, em conformidade com o caderno de encargos e, pelo preço composto pelas seguintes parcelas:

Serviços de Limpeza Urbana	Preço Mensal s/ IVA (Euros/mes)	Preço Anual s/ IVA (Euros/ano)	Preço Total para 3 anos s/ IVA (Euros)
1.1 – Preço para a limpeza urbana na Vila de Óbidos	€	€	€
Subtotal 1=1.1	€	€	€

Fornecimento de bens	Preço unitário s/ IVA (Euros)	Quantidade para 3 anos	Preço total para 3 anos s/ IVA (Euros)
1.2 – Preço para o fornecimento das papeleiras de 54 litros	€	30	€
1.3 – Preço para o fornecimento das papeleiras de 32 litros	€	30	€
Subtotal 2=1.2+1.3	€		€

Preço Total* = Subtotal 1 + Subtotal 2	€
--	---

* Preço para os 3 (três) anos

O valor total da proposta assume o valor de € _____ (por extenso).

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO C

MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA (LOTE 3)

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado “CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE ÓBIDOS, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 2021, obriga-se a cumpri-lo integralmente para os **Serviços de Limpeza dos Sanitários Públicos da Vila de Óbidos**, em conformidade com o caderno de encargos e, pelo preço composto pelas seguintes parcelas:

Serviços de limpeza dos sanitários públicos da Vila de Óbidos	Preço Mensal s/ IVA (Euros/mes)	Preço Anual s/ IVA (Euros/ano)	Preço Total para 3 anos s/ IVA (Euros)
1.1 – Preço para a limpeza dos sanitários públicos da Vila de Óbidos	€	€	€
Subtotal 1=1.1	€	€	€

Fornecimento de bens	Preço unitário s/ IVA (Euros)	Quantidade para 3 anos	Preço total para 3 anos s/ IVA (Euros)
1.2 - Preço para o fornecimento de caixotes do lixo	€	66	€
1.3 - Preço para o fornecimento de porta rolos	€	66	€
1.4 - Preço para o fornecimento de secador de mãos	€	33	€
1.5 - Preço para o fornecimento de porta toalhas de papel (dispensador de toalhas de papel em z)	€	6	€
1.6 - Preço para o fornecimento de dispensadores de sabonete líquido	€	75	€
Subtotal 2=1.2+1.3+1.4+1.5+1.6	€		€

Preço Total* = Subtotal 1 + Subtotal 2	€
---	---

* Preço para os 3 (três) anos

O valor total da proposta assume o valor de € _____ (por extenso).

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS
PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES**

ANEXO I

**Documento Europeu Único de Contratação Pública Eletrónica (DEUCP), que será
disponibilizado após a publicação no Diário da República e no JOUE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente) _____, NIF _____ na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência _____, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no nº 4 do referido artigo.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO IV

Modelo de Guia de Depósito

(Para o depósito em dinheiro a que se refere o n.º 2 do artigo 90º do CCP)

Euros: _____, _____ €

Vai _____, residente (ou com escritório) em _____, na _____ [indicar a
localidade/cidade] depositar na _____ [indicar localização da sede,
filial, agência ou delegação] da _____ [denominação social da entidade
bancária] a quantia de _____, _____ €

[por extenso, e, moeda corrente] (em dinheiro ou representada por)
_____, como caução exigida para a prestação de serviço
_____, para os efeitos do n.º 1 do art. 88º do Código dos Contratos
Públicos.

Este depósito fica à ordem da _____, a quem deve ser
remetido o respetivo conhecimento.

[Localidade e Data] _____, _____ de _____ de _____

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO V

Modelo de Garantia Bancária (Para a garantia a que se refere o n.º 2 do artigo 90º do CCP)

O banco _____, com sede em _____, matriculado na conservatória do Registo Comercial _____, com o capital social de _____, presta a favor de _____, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de _____, correspondente _____%, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (denominação da empresa adjudicatária) vai outorgar e que tem por objeto garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais resultantes da adjudicação do _____ n.º ____ / _____, nos termos dos nºs 6 e 8 artigo 90º do Código de Contratos Públicos.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicatária) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (de denominação da empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo em qualquer circunstância ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos, mantendo-se válida até ao limite previsto no n.º 9 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos

[Localidade e Data] _____, _____ de _____ de _____

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO VI

Modelo de Seguro Caução

(Para o seguro caução a que se refere o n.º 2 do artigo 90º do CCP)

A Companhia de Seguros _____, com sede em
____/____/____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de
_____, com o capital social de _____, € , presta a favor da
_____, seguro-caução, à primeira solicitação, no valor de
_____, correspondente a _____ [percentagem], destinado a garantir o bom e
integral cumprimento das obrigações que _____ [empresa
adjudicatária], assumirá no contrato que com a _____
[entidade adjudicante] vai outorgar e que tem por
objeto _____ [designação da prestação de serviços],
regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela a quantia à primeira solicitação da
_____ [contraente público/entidade adjudicante], sem que
esta tenha que justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício
quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o
cumprimento das obrigações que _____ [empresa
adjudicatária] assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de Seguros não pode opor à entidade adjudicante as execuções relativas ao
contrato celebrado entre esta e o tomador do seguro.

O presente seguro de caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância
ser denunciado, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na
legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

[Localidade e Data] _____, _____ de _____ de _____

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS – POR LOTES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, declaro que fui informado/a que o Município de Óbidos irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de _____ seleção _____ do _____ adjudicatário _____ no _____ procedimento _____, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, os meus dados serão elementos integrantes do contrato a celebrar.

3 – Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 – Fui, ainda, informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)